



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

I – RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca do Projeto de Lei Complementar nº 001/2024, de 14 de fevereiro de 2024, que altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, Lei Complementar Municipal nº 064/2017 e modifica seu anexo I, que discrimina e dá o quantitativo de cargos comissionados.

É o sucinto relatório.

II – ANÁLISE

Considerando os aspectos legais e constitucionais envolvidos, bem como os princípios da administração pública, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2024 apresenta-se como uma medida pertinente para o reforço e a valorização dos serviços públicos de saúde no município de Icapuí.

Destaca-se a adequação do projeto às normativas superiores, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, no que tange à criação e à adequação de cargos e remunerações no âmbito municipal.

Com base nas informações apresentadas na respectiva exposição de motivos, o projeto se mostra alinhado aos princípios de gestão pública eficiente e à valorização dos profissionais de saúde, sendo uma proposta relevante para a melhoria da estrutura administrativa municipal e para o fortalecimento do sistema de saúde local.



Considerando a importância da iniciativa para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade local, bem como a necessidade de atualização da estrutura administrativa para refletir as demandas contemporâneas do município de Icapuí, recomenda-se a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2024 pela Câmara Municipal de Icapuí.

É importante ressaltar a urgência da matéria, dada a relevância dos cargos em questão para o funcionamento efetivo do sistema municipal de saúde.

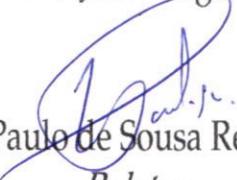
Por fim, note-se que o Projeto de Lei Complementar em análise tem amparo nas Constituições Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica Municipal quanto ao aspecto legal, não infringindo norma de direito posta no ordenamento jurídico.

III – VOTO DO RELATOR

Diante da análise citada no relatório acima, considerando que o Projeto de Lei Complementar está em conformidade com a legislação vigente, respeitando as disposições da Lei Orgânica do Município e as normas gerais de direito público, recomenda-se a aprovação da matéria.

É o parecer.

Plenário José Borges dos Reis, em 06 de março de 2024.

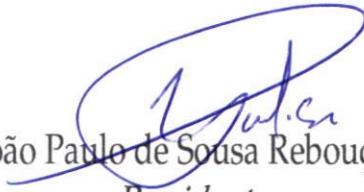

João Paulo de Sousa Rebouças
Relator



**AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA ÀS 10:00h,
DO DIA 06 DE MARÇO DE 2024, NO PLENÁRIO JOSÉ BORGES DOS REIS.**

No dia 06 de março de 2024, no Plenário José Borges dos Reis, às 10:00h, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência do vereador João Paulo de Sousa Rebouças, esteve reunida para análise do Projeto de Lei Complementar nº 001/2024, de 14 de fevereiro de 2024. Na ocasião, o Senhor Relator explanou o seu parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 11:30h.

Plenário José Borges dos Reis, 06 de março de 2024.


João Paulo de Sousa Rebouças
Presidente


Claudio Roberto de Carvalho
Secretário


Normando Nonato da Silva
Membro